

PORTARIA Nº 1.249, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 330, de 23 de maio de 2016, a servidora pública municipal ANTONIA KEILA FERREIRA LIMA, matrícula nº 4223, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de Dezembro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração